



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0728442 / 2024 - PRESI/GAPRES/CPCT

ANEXO V

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

Valor estimado da contratação:	RS 27.079,50 (Vinte e sete mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Modalidade de licitação:	Pregão: (X) Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento do pregão: (X) Menor preço () Maior desconto
Enquadramento da contratação:	() Compras de bens comuns () Compras de bens especiais (X) Serviços comuns () Serviços especiais () Serviços e fornecimentos contínuos () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia () Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia () Soluções de TIC
Objeto:	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e fornecimento de flores para eventuais homenagens póstumas ou de condecorações.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidor(a) 1) Daniele Carlos de Oliveira Nunes - Lotação: ASCOM; Servidor(a) 2) Irisnaila Lima Belém - Lotação: GAPRES;
Norma utilizada para a estimativa de preços	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (X) Sim () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: () I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (x) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021). () III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. () VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles: (x) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE; () pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; () consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa. 2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR? (x) Sim () Não (JUSTIFICAR): 3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21): I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e

	e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. () Sim, todos foram observados. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021: 1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI. () Não há grande variação entre os preços obtidos. (x) Há grande variação entre os preços obtidos. 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOVER <u>GRANDE VARIAÇÃO</u> ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): (x) Não () Sim, justificar: b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? () Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): (x) Não há valores com essas características; c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2: (X) Não () sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados. d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços? (x) Sim, O Método estatístico utilizado consistiu em calcular o coeficiente de variação dos preços da amostra obtida. Quando esse coeficiente foi igual ou inferior a 25% tomou-se a como referência a MÉDIA dos valores. Quando a variação foi superior a 25%, utilizou-se a MEDIANA. (x) Não. Nesta fase inicial, não foi possível obter, em relação aos itens 03, 04, 05 e 06, o mínimo de 03 (três) preços. Após diversas pesquisas junto aos bancos de dados conhecidos, não foram encontradas em relação a tais itens contratações com as mesma características, ou com características aproximadas de especificações, quantidades, prazos, locais de entregas, razão pela qual deverão ser utilizadas apenas as cotações obtidas junto a fornecedores. Logo, é possível ampliar a pesquisa de preços, uma vez que são conhecidos outros fornecedores para os quais se possa enviar pedidos de cotação. e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): Não se aplica. 3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.
Publicação	Valor estimado é sigiloso: () Não, PUBLICAR. (x) Sim. Notou-se uma disparidade considerável entre os valores da amostra. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, os seja, a produção do chamado "efeito âncora". Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. <u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

ANEXO I - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Coordenadoria de Material e Patrimônio

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº.0000384.46.2024.6.01.8000

						TRATAMENTO ESTATÍSTICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Arranjo de flores naturais para auditório e plenário floral, tipo jardineira, com caimento, medindo 1,50 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandívia, hortência, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófilia, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. Os arranjos deverão ser feitos em bases.	UNID	15	R\$ 2.000,00	SM DECOR (DISPENSA TRE/AC) CNPJ: 34.210.090.0001-67	4	R\$ 1.500,00	R\$ 679,80	68,34%	R\$ 994,75	R\$ 739,50	MEDIANA	R\$ 739,50	R\$ 11.092,50
				R\$ 759,00	ARP N. 16/2024 - CASA CIVIL									
				R\$ 500,00	ARP N. 59/2024 - TJ/AC									
				R\$ 720,00	CONTRATO N. 12/2024 - MPE/AC									
2	Arranjo de flores naturais para tribuna, medindo 80 cm de altura por 50 cm de largura e 60 cm comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandívia, hortência, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófilia, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. Os arranjos deverão ser feitos em bases.	UNID	5	R\$ 650,00	SM DECOR (DISPENSA TRE/AC) CNPJ: 34.210.090.0001-67	4	R\$ 233,00	R\$ 98,21	19,15%	R\$ 513,00	R\$ 492,50	MÉDIA	R\$ 513,00	R\$ 2.565,00
				R\$ 417,00	ARP N. 16/2024 - CASA CIVIL									
				R\$ 500,00	ARP N. 59/2024 - TJ/AC									
				R\$ 485,00	CONTRATO N. 12/2024 - MPE/AC									
3	Buquê de flores naturais para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortência, jasmim, rosas, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófilia, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística	UNID	6	R\$ 580,00	ARP N. 11/2024 - CASA CIVIL	1	R\$ 0,00	-	-	R\$ 580,00	R\$ 580,00	MEDIANA	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
4	Buquê de rosas, contendo 12 (doze) unidades de flor natural para decoração (cor a escolher), para uso em eventos nacionais, conforme tradicionalmente disponibilizadas para tais eventos, tendo como prazo de entrega o período de até 24 (vinte e quatro) horas; o objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	6	R\$ 394,00	ARP N. 11/2024 - CASA CIVIL	2	R\$ 29,00	R\$ 20,51	5,40%	R\$ 379,50	R\$ 379,50	MÉDIA	R\$ 379,50	R\$ 2.277,00
				R\$ 365,00	ARP N. 59/2024 - TJ/AC									
5	Orquídea, flor natural (cor a escolher), qualidade igual ou semelhante às orquídeas phalaenopsis. Apresentação em cachepot de madeira de medida 15cm x 15cm, conforme tradicionalmente disponibilizadas para eventos nobres, tendo como prazo de entrega o período de até 24 (vinte e quatro) horas; o objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido pelo cerimonial do TRE (desde que o local esteja na área do município de rio branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	6	R\$ 400,00	ARP N. 11/2024 - CASA CIVIL	1	R\$ 0,00	-	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MEDIANA	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
6	Coroa de flores, tamanho grande (cor a escolher), medindo aproximadamente 1,50m x 1m (a x l), composto por flores nobres e flores de preenchimento. Complementos: cavalete de madeira e faixa branca de 8cm de largura. Conjunto conforme tradicionalmente disponibilizados para eventos fúnebres, tendo como prazo de entrega o período de até 2 (duas) horas; o objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido pelo cerimonial do TRE (desde que o local esteja na área do município de rio branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	3	R\$ 1.810,00	ARP N. 11/2024 - CASA CIVIL	2	R\$ 110,00	R\$ 77,78	4,43%	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00	MÉDIA	R\$ 1.755,00	R\$ 5.265,00
				R\$ 1.700,00	ARP N. 59/2024 - TJ/AC									
VALOR TOTAL (R\$)													R\$ 27.079,50	



Documento assinado eletronicamente por DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Servidor(a) **cedido(a)**, em 04/11/2024, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728442** e o código CRC **7E723DC9**.